

EDITAL Nº 06/ANVISA, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento do cargo em comissão de Gerente de Produtos para Diagnóstico in Vitro - GEVIT, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde – GGTPS.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar profissionais para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Produtos para Diagnóstico in Vitro - GEVIT, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde – GGTPS.
 - 1.1. O cargo em comissão de Gerente de Produtos para Diagnóstico in Vitro - GEVIT, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde – GGTPS, é de livre nomeação e exoneração.
2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.
3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:
 - 3.1. Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde – GGTPS, representada por:
 - 3.1.1. Leandro Rodrigues Pereira – Gerente-Geral
 - 3.1.2. Fabio Caetano Coelho – Assessor
 - 3.1.3. Augusto Bencke Geyer – Assessor
 - 3.2. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas - GGPEs, representada por:
 - 3.2.1. Paula de Jesus Nascimento – Analista Administrativo
 - 3.2.2. Tatiana Lima e Silva Rubino – Técnico Administrativo
 - 3.2.3. Valéria Reis Teixeira – Técnico Administrativo
 - 3.2.4. Camila Belo Alvarenga Machado – Técnico Administrativo
 - 3.2.5. Anne Jéssica da Silva Melo – Técnico Administrativo

3.2.6. Juliana Borges Pires – Analista Administrativo

4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo II deste Edital.
 - 4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
5. Os ocupantes dos cargos de que tratam este Edital terão dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.
6. Os ocupantes dos cargos de que trata este Edital estarão submetidos ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei nº 10.871/2004, na Lei nº 9.986/2000, na Lei nº 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:
 - 6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.
 - 6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.
 - 6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.
 - 6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.
7. Os selecionados para ocupar os cargos de que tratam este Edital serão lotados na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Atribuições

8. As atribuições do cargo de Gerente de Produtos para Diagnóstico in Vitro - GEVIT no Anexo I deste edital.

Dos requisitos

9. São requisitos obrigatórios:
 - 9.1. Possuir diploma de graduação em nível superior em qualquer área de formação
 - 9.2. Possuir experiência profissional prévia na Administração Pública
 - 9.3. Possuir domínio de conceitos de registro e pós-registro de produtos para diagnóstico in vitro

- 9.4. Possuir conhecimentos em análise de impacto de novas tecnologias
- 9.5. Possuir conhecimentos em Análise de Impacto Regulatório
- 9.6. Possuir conhecimentos em nível intermediário de língua inglesa

10. São requisitos desejáveis:

- 10.1. Possuir diploma de graduação em nível superior em Farmácia ou Biomedicina
- 10.2. Possuir diploma de pós-graduação em área de saúde
- 10.3. Possuir experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária
- 10.4. Possuir experiência profissional anterior em análises clínicas laboratoriais
- 10.5. Possuir experiência profissional anterior em registro de produtos para saúde
- 10.6. Possuir experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação de produtos para diagnóstico in vitro
- 10.7. Possuir experiência profissional anterior em Gestão Pública
- 10.8. Possuir experiência profissional anterior na elaboração de regulamentos ou normas técnicas relacionados ao controle sanitário de produtos para diagnóstico in vitro
- 10.9. Possuir experiência profissional anterior no Sistema Datavisa
- 10.10. Possuir conhecimentos em:
 - 10.10.1. Conceitos de análises clínicas
 - 10.10.2. Gestão de Projetos
 - 10.10.3. Gestão de Processos
- 10.11. Possuir conhecimentos em nível intermediário de língua espanhola

11. São requisitos comportamentais e técnico-gerenciais:

- 11.1. **Autoliderança:** Capacidade de identificar e analisar os próprios sentimentos e atitudes, de gerir bem as emoções dentro de si, de maneira a alcançar autodireção e automotivação para se comportar e executar o que precisa de maneira efetiva e eficiente.
- 11.2. **Autorresponsabilidade:** Capacidade de identificar dentro de si mesmo a relação entre seus esforços e o resultado de um evento, sem responsabilizar integralmente outros fatores pelo sucesso ou fracasso de determinada ação.
- 11.3. **Gestão de Conflitos:** Capacidade de prever tensões, identificar as fontes, impedir o crescimento dos desacordos e encontrar soluções satisfatórias para todas as partes envolvidas, visando a uma gestão eficaz.
- 11.4. **Liderança Situacional:** Capacidade de analisar o ambiente e adequar sua atuação, de forma rápida e eficaz, de acordo com a necessidade apresentada, influenciando positivamente as

pessoas, mobilizando-as para o alcance dos objetivos propostos, e criando oportunidades para o desenvolvimento profissional das equipes.

- 11.5. **Gestão de Projetos:** Capacidade para gerenciar projetos em todas as suas etapas, com planejamento, execução e controle das atividades, com foco em resultados que entreguem mais valor à sociedade.
- 11.6. **Gestão por Processos:** Capacidade para gerenciar processos interfuncionais, promovendo práticas sólidas que conduzem a processos mais eficazes, eficientes e ágeis, direcionados a entregar valor aos públicos da organização.
- 11.7. **Planejamento:** Capacidade de programar, desenvolver, organizar, monitorar e avaliar atividades da área e das equipes que a integram, definindo objetivos, estabelecendo metas, prazos e determinando prioridades.
- 11.8. **Gestão por Resultado:** Capacidade para concretizar os objetivos estratégicos da instituição, priorizando a busca por resultados em todas as ações desenvolvidas pela área, promovendo a elevação do desempenho organizacional.
- 11.9. **Visão Estratégica:** Capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e nas atividades da área, definindo estratégias e objetivos de acordo com essa visão.
- 11.10. **Articulação:** Capacidade para estabelecer redes de relacionamentos internos e externos, promovendo acordos e estabelecendo parcerias em função do alcance dos objetivos organizacionais e de melhores resultados para área, observando princípios legais e éticos.
- 11.11. **Inovação:** Capacidade para propor e implementar ideias, melhorias e soluções ainda não aplicadas em âmbito organizacional, que gerem valor à sociedade.

Da Impugnação ao Edital

12. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
13. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.
14. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 02 (dois) dias úteis.

Das Inscrições

15. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=36559
16. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 30/01/2018 a 14/02/2018.

- 16.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 14/02/2018, horário de Brasília.
17. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 15.
18. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
19. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.
20. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.
21. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.
22. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.
23. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail processos.seletivos@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

24. A seleção será composta por duas fases:
- I. Fase 1: análise curricular;
 - II. Fase 2: entrevistas comportamentais e técnicas.

Da Análise Curricular

25. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis para os cargos e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.
26. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
27. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos nos itens 41 a 43 deste Edital.
- 27.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.

28. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a GGTPS contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados para cada cargo, respeitados os empates de última posição.
29. A partir do parecer que trata o item 28, serão selecionados até 5 (cinco) candidatos para cada cargo para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

30. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPES.
- 30.1. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Processo seletivo.
31. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.
32. Os candidatos que se encontrarem fora de Brasília nas datas das entrevistas poderão ser entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.
33. Os candidatos selecionados participarão de entrevista, para verificação dos requisitos comportamentais e técnico gerenciais, que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 43, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
34. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista poderá ser solicitada a apresentação de projeto e/ou estudos de casos acerca dos temas elencados nos requisitos para o cargo.
- 34.1. Não haverá pontuação específica para apresentação de projeto e/ou estudo de caso, que servirá para embasar a entrevista do candidato.
35. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 e 10 deste Edital.
- 35.1. Serão aceitos para fins de comprovação referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 9 e 10 os seguintes documentos:
- 35.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 35.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 35.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração assinada pelo empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie

do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

35.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, emitida e assinada pelo responsável da área de gestão de pessoas do órgão ou entidade;

35.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração assinada pelo tomador do serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

35.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.

35.1.7. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento nas línguas estrangeiras.

36. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPEs elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação de 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado a cada cargo.

37. A partir do parecer que trata o item 36, a Comissão de Processo Seletivo realizará entrevista com os 3 (três) candidatos indicados para cada cargo.

38. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Diretor.

39. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

39.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

40. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

Da Pontuação

41. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

42. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para ambos os cargos serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Modelo de resposta I	Modelo de resposta II
----------------------	-----------------------

Requisito Obrigatório	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de graduação em nível superior em qualquer área de formação?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior na Administração Pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui domínio de conceitos de registro e pós-registro de produtos para diagnóstico in vitro?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em análise de impacto de novas tecnologias?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Análise de Impacto Regulatório?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário de língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Requisito Desejável	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui diploma de graduação em nível superior em Farmácia ou Biomedicina?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de pós-graduação em área de saúde?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em Vigilância Sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em análises clínicas laboratoriais?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em registro de produtos para saúde?	NSA	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional anterior em Boas Práticas de Fabricação de produtos para diagnóstico in vitro?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em Gestão Pública?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior na elaboração de regulamentos ou normas técnicas relacionados ao controle sanitário de produtos para diagnóstico in vitro?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema Datavisa?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em conceitos de análises clínicas?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em nível intermediário de língua espanhola?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0	0

*NSA: Não se aplica

42.1. Para os requisitos de pós-graduação referidos na tabela, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes, limitados a 4 pontos no total.

43. Os requisitos comportamentais e técnico-gerenciais de cada cargo serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

Nível de evidência	Pontuação atribuída
Forte evidência	4
Boa evidência	3
Média evidência	2
Pouca evidência	1
Pouquíssima ou nenhuma evidência	0

Das Disposições Finais

44. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.

45. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.

46. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.

47. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

48. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

49. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.

50. A nomeação do candidato para os cargos do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.

51. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.

52. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

53. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS
Gerente-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo I

Atribuições do Cargo de Gerente de Produtos para Diagnóstico in Vitro - GEVIT

- I. Coordenar a análise de petições primárias e secundárias de registro e de cadastro de produtos para saúde e seus recursos, observando leis e prazos indicados no Contrato de Gestão e na Avaliação de Desempenho Institucional e nos demais instrumentos de gestão.
- II. Definir prioridades de revisão ou elaboração de regulamentos, organizando o processo de trabalho em função da capacidade operacional da área, indicando servidor responsável segundo perfil adequado para análise necessária, e sensibilizando a alta direção quanto à necessidade de tratamento do tema.
- III. Gerenciar o processo de elaboração de regulamentos, mobilizando recursos e estratégias necessárias para um amplo envolvimento da sociedade e do setor regulado no aprimoramento dos requisitos regulatórios referentes aos temas da área.
- IV. Gerenciar o atendimento ao público interno e externo, avaliando e distribuindo as demandas recebidas aos servidores com perfil adequado para as análises necessárias.
- V. Gerenciar a realização de ações informativas e educativas, estabelecendo prioridades, temas e modalidades, tendo em vista a abrangência da ação e as atribuições e responsabilidades do corpo técnico.

Anexo II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para impugnação de Edital	23 e 24/01/18
Prazo para inscrições	30/01 a 14/02/18
Publicação do Edital de candidatos inscritos	19/02/18
Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	20 e 21/02/18
Análise curricular	20 a 27/02/18
Convocação para entrevistas comportamentais	05/03/18
Realização das entrevistas comportamentais	7 a 14/03/18
Convocação para entrevistas técnicas	19/03/18
Realização das entrevistas técnicas	21 a 28/03/18
Publicação e homologação do resultado final	09/03/18